

Re: Solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta



De

<pauloafonso@aguai.sp.gov.br>

Para

Jefferson Donizete <jefferson.donizete@aguai.sp.gov.br>

Data

2026-01-28 13:18

Bom Dia !

PARECER TÉCNICO FINAL Nº **37/2025**

Análise de Exequibilidade de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO

- Processo Licitatório nº: **37/2025**
- Modalidade: Pregão - Menor Preço
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Psicologia Ocupacional, conforme especificações do edital
- Empresa Avaliada: SOUZA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
- Valor da Proposta: R\$ 595.238,40 (Quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.)

2. HISTÓRICO

Durante a fase de aceitação de propostas, verificou-se que a empresa acima identificada apresentou valor significativamente inferior ao estimado pela Administração para a execução do objeto contratual.

Em análise preliminar da documentação inicialmente apresentada, não foi possível atestar a exequibilidade da proposta, considerando a complexidade, a continuidade e as exigências técnicas e legais dos serviços a serem prestados.

Diante disso, a empresa foi regularmente intimada a apresentar documentação complementar para comprovação da viabilidade técnica e econômica de sua proposta, dentro do prazo estabelecido.

3. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

Ressalta-se que:

- A documentação inicial apresentada não permitiu identificar, de forma clara e objetiva, a composição de custos necessária para a execução integral dos serviços contratados pelo valor ofertado;
- Não foi possível aferir, a partir dos documentos apresentados, a compatibilidade entre o valor proposto e os custos mínimos envolvidos, tais como mão de obra especializada, encargos legais, estrutura operacional e obrigações previstas nas Normas Regulamentadoras;
- Apesar de oportunizada a apresentação de complementação documental, a empresa não apresentou qualquer manifestação dentro do prazo, ocorrendo o decurso de prazo *in albis*.

Assim, permaneceu inviável à Administração formar juízo técnico favorável quanto à exequibilidade da proposta, por ausência de elementos mínimos que demonstrem sua viabilidade.

4. ANÁLISE TÉCNICA CONCLUSIVA

Considerando que:

- O valor proposto mostra-se incompatível com a execução regular e contínua do objeto;
- A documentação inicial não possibilitou a comprovação da viabilidade técnica e econômica;
- A empresa não apresentou documentação complementar quando devidamente intimada;

Conclui-se que não restou comprovada a exequibilidade da proposta apresentada, permanecendo dúvidas técnicas relevantes quanto à capacidade de execução do objeto contratado pelo valor ofertado.

5. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Diante do exposto, opina-se pela INEXEQUIBILIDADE da proposta apresentada, recomendando-se sua DESCLASSIFICAÇÃO, com o consequente prosseguimento do certame e análise da proposta subsequente, nos termos do edital e da legislação vigente.

Aguai/SP, 28 de janeiro de 2026

Paulo Afonso Camargos Chaves
Responsável Técnico – SESMT

Em 2026-01-28 11:07, Jefferson Donizete escreveu:

Prezado, bom dia. Informo que a empresa SOUZA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA não encaminhou os documentos solicitados, cujo prazo era até as 10:30 de hoje (28/01/2026). Também não houve manifestação do licitante, solicitando nova dilação do prazo.

Diante dos fatos, solicito parecer referente a exequibilidade da proposta.



Jefferson Donizete da Silva
Agente de Contratação | Pregoeiro
Setor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração

(19) 3653 – 7100 – Ramal 7151
jefferson.donizete@aguai.sp.gov.br
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n° 215 – Pq. Interlagos
CEP: 13863-230 – Aguai - SP

Em 2026-01-27 11:40, pauloafonso@aguai.sp.gov.br escreveu:

Prezado(s),

Considerando que a proposta apresentada pela empresa SOUZA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, prestação do serviço especializado em Engenharia de segurança, Medicina e Psicologia do Trabalho apresenta valor global significativamente inferior ao estimado pela Administração, nos termos do edital e da legislação vigente, solicita-se a comprovação da exequibilidade da proposta, visando demonstrar a viabilidade técnica e econômica da execução contratual

Dessa forma, solicita-se o envio, no prazo estabelecido no edital/sistema, das seguintes informações e documentos, no mínimo:

- Planilha detalhada de composição de custos, discriminando:
- Custos com profissionais (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e psicólogo), com indicação de carga horária;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Custos administrativos e operacionais;
- Despesas indiretas e margem de lucro

Comprovação da estrutura operacional disponível, incluindo:

- Quantitativo de profissionais vinculados à empresa e forma de contratação;
- Capacidade de atendimento às unidades/servidores do Município;
- Infraestrutura física e logística para execução dos serviços

Demonstração da metodologia de execução dos serviços, detalhando:

Forma de execução do PGR, PCMSO, ASOs, laudos técnicos e demais obrigações contratuais;

Atendimento às Normas Regulamentadoras aplicáveis;

Cronograma básico de execução

Ressalta-se que a presente solicitação não implica desclassificação automática da proposta, destinando-se exclusivamente à verificação da **viabilidade e da capacidade de execução integral do objeto contratado**, conforme exigido pela legislação aplicável.

Atenciosamente,

Paulo Afonso Camargos Chaves
Responsável Técnico do Setor - SESMT Municipal de Aguai SP